



COMPANHIA ABERTA

RG.CVM 1.452-4

CNPJ/MF nº 15.139.629/0001-94

NIRE 29.300.003.816

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de 2018, às 13:00 horas, na sede da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA (“Companhia”) localizada na Avenida Edgard Santos nº 300, Narandiba, CEP: 41181-900, Salvador-BA. **PRESEÇA:** Presente o senhor Conselheiro da Companhia Dailton Pedreira Cerqueira (Conselheiro Representante dos Empregados). Participou também, por videoconferência, o senhor Conselheiro André Augusto Telles Moreira (Presidente do Conselho). Os senhores Conselheiros Rogério Aschermann Martins e Solange Maria Pinto Ribeiro participaram através de telefone. O senhor Conselheiro Mario José Ruiz-Tagle Larrain apresentou delegação de voto por escrito em favor do senhor André Augusto Telles Moreira, Presidente do Conselho de Administração. Assim, constatada a existência de quórum suficiente. Presentes, ainda, como convidados, o Diretor Presidente, Senhor Fulvio da Silva Marcondes Machado, o Superintendente de Controles Redes, Senhor Juliano Pansanato de Souza, o Superintendente Corporativo Financeiro de Tesouraria e Front Office, Senhor Alex Sandro Monteiro Barbosa da Silva, e o Superintendente Corporativo de Planejamento de RH e Relações Trabalhistas, Senhor Bruno Cavalcanti Coelho. **CONVOCAÇÃO:** Endereçada aos senhores Conselheiros da Companhia nos termos do Estatuto Social. **MESA:** André Augusto Telles Moreira – Presidente e Marcela Veras - Secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberações sobre o seguinte assunto: **(1) Proposta de pagamento de Juros sobre Capital Próprio. RECEBIMENTO DE DELEGACÃO ESCRITA DE VOTO:** Foi apresentada delegação escrita de voto, em favor do Senhor Conselheiro André Augusto Telles Moreira, pelo Senhor Conselheiro Mario José Ruiz-Tagle Larrain, nos moldes permitidos pelo parágrafo quarto do artigo 18 do Estatuto Social, ficando aquele investido de poderes para votar em nome deste último, nos termos da referida delegação escrita, a qual é, neste ato, recebida e autenticada pela Mesa e permanecerá arquivada na sede da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Passando-se ao item **(1) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros deliberaram, por unanimidade, a declaração de Juros sobre Capital Próprio, com data base em 31/12/2018, no montante de R\$ 192.000.000,00 (Cento e noventa e dois milhões de reais), a ser pago sem atualização monetária, sendo para os acionistas detentores de ações ordinárias, o valor bruto de R\$ 0,7101013788 por ação, para os acionistas detentores de ações preferenciais classe A, o valor bruto de R\$ 0,7101013788 por ação preferencial classe A e para acionistas detentores de ações preferenciais classe B, o valor bruto de R\$ 0,7811115167 por ação preferencial classe B nos termos do artigo 8º, do Estatuto Social da Companhia, artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e Deliberação CVM n. 207 de 13/12/1996. O montante total deliberado será pago pela Companhia até 31/03/2019, mediante crédito em conta corrente, de acordo com a conta corrente e domicílio bancário fornecido pelo acionista ao Banco Custodiante, precedidos de aviso aos acionistas publicados para esta finalidade. Terão direito ao recebimento de Juros sobre Capital Próprio todos aqueles acionistas constantes da base acionária da Companhia em 04/01/2019, sendo que as ações serão negociadas “ex-juros” na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) a partir do dia 05/01/2019, inclusive. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Fica registrado que o material pertinente aos itens da **Ordem do Dia** encontra-se arquivado na sede da Companhia. Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi lida e assinada pelos senhores Conselheiros presentes. Salvador, 19 de dezembro de 2018. Aa: André Augusto Telles Moreira, Marcela Castelo B. Veras dos S. Petracioli, Solange Maria Pinto Ribeiro, Mario José Ruiz-Tagle Larrain, representado pelo Sr. André Augusto Telles Moreira, Rogério Aschermann Martins e Dailton Pedreira Cerqueira.

Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio.

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

Marcela Castelo B. Veras dos S. Petracioli
Secretária